CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 29 / 10 / 2004
HORA: 13:35
ASS:

LEI Nº 2.174/2004

"ALTERA O QUADRO II, PREVISTO NO ART. 31, DA LEI Nº 1.426/96, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O Quadro II, previsto no art. 31, da Lei nº 1.426, de 11 de dezembro de 1996, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 31 – (...)

QUADRO II

Padrões para Estacionamento

Atividades	Número de Vagas (p/ automóveis)
Residências Multifamiliares.....	1 p/ unidade habitacional (NR)
Depósitos, Oficinas, Lojas de Materiais de Construção.....	1 p/ 200m² de área construída
Prédios Comerciais com lojas, escritórios.....	1 p/ 100m² de área construída
Hospitais, Clínicas e Policlínicas..	1 p/ 150m² de área construída
Hotel.....	1 p/ 3 unidades de alojamento
Centro de Compras, Loja de Departamento, Banco.....	1 p/ 100m² de área construída
Motel.....	1 p/ unidade de alojamento

Estabelecimentos de Ensino Privado.....	1 p/ 200m² de área construída p/ estacionamento 1 p/ 100m² de área construída p/ parada
Supermercados.....	1 p/ cada 50m² de área construída
Indústria com mais de 300m².....	1 p/ cada 100m² de área construída

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE OUTUBRO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.